



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 136, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 901/2025, de 14 de julho de 2025; Portaria Ufersa/Prograd nº 152/2024, de 1º de agosto de 2024; Portaria Ufersa/Gab nº 964/2026, de 17 de agosto de 2026; Portaria Ufersa/Prograd nº 196/2025, de 23 de julho de 2025; Portaria Ufersa/Prograd nº 68/2026, de 19 de agosto de 2026; Portaria Ufersa/Prograd nº 134/2026, de 1º de outubro de 2026; o Processo nº 23091.012875/2026-98, resolve:

Art. 1º Designa os membros docentes do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo – *Campus Pau dos Ferros*.

Parágrafo único. Designa os servidores docentes Monique Lessa Vieira Olímpio, Tamms Maria da Conceição Moraes Campos, Eduardo Raimundo Dias Nunes e Antonio Carlos Leite Barbosa para a composição do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo – *Campus Pau dos Ferros*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Curso de Arquitetura e Urbanismo – *Campus Pau dos Ferros* passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Rodrigo Costa do Nascimento;

II - Representantes Docentes:

a) Monique Lessa Vieira Olímpio (Titular do Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação/Básicos);

b) Tamms Maria da Conceição Moraes Campos (Titular do Núcleo de Conhecimentos de Componentes Curriculares Optativos);

c) Eduardo Raimundo Dias Nunes (Titular do Núcleo de Conhecimentos Específicos/Profissionais); e

d) Antonio Carlos Leite Barbosa (Titular do Núcleo de Conhecimentos das Atividades Obrigatórias).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 5º A titularidade da Coordenação dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 901/2025, de 14 de julho de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º Revogar a Portaria Ufersa/Gab nº 134/2026, de 1º de outubro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE
Data: 03/10/2026 22:06:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

